



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 043 de 2019.

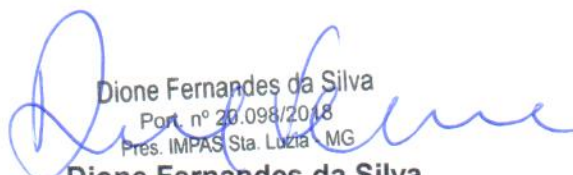
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; e com os Arts. 21 e 44, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, a servidora **EVA DA GLORIA SANTOS MATEUS CPF: 373.037.756-68**, matrícula nº **10.745**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL** na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 23 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 23 de Julho de 2019


Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG
Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	23.07.2019
RETIRADO EM:	13.08.2019
RESPONSÁVEL	